

EDITAL Nº 002/2019-2021

Dispõe sobre as normas do “Grande Priorado” do Grande Conselho para o Estado de Minas Gerais 2021-2022.

LUCAS VIANA CASTRO no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Presidente da Comissão Especial para Assuntos da Cavalaria de Minas Gerais – Gestão 2019/2021, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que a regulamentação de uma seleção dos melhores ritualistas do estado de Minas Gerais auxilia no bom desenvolvimento dos trabalhos ritualísticos dos Priorado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a ritualística e liturgia do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos da Cavalaria.

Vem por meio deste, tornar públicas as normas do

GRANDE PRIORADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Grande Priorado é uma realização do Comissão Mineira da Cavalaria em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais e será regido por este edital.



Art. 2º. Os vencedores da Jornada de Conhecimentos da Cavalaria terão a oportunidade de concorrer a uma vaga de Oficial do Grande Priorado e se tornarem multiplicadores da prática correta do Ritual e da Liturgia em qualquer lugar que estiverem durante o período administrativo 2021/2022.

Art. 3º. A Jornada de Conhecimentos da Cavalaria será realizada em duas etapas:

§ 1º. A primeira etapa, classificatória, será realizada através de Prova Online, realizada no dia 16 de maio de 2021, em plataforma a ser disponibilizada pela Comissão Mineira da Cavalaria.

§ 2º. A segunda etapa, de conhecimentos práticos, será realizada de forma remota e consistirá na testagem dos conhecimentos práticos dos que se classificarem, como a fala, postura que o cargo exige, e etc., e será realizado no dia 22 de maio de 2021, também em plataforma a ser disponibilizada pelo Comissão Mineira da Cavalaria.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. O Grande Priorado se destina a todos os Cavaleiros Ativos que estejam filiados a Priorados regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil.

Art. 5º. As inscrições serão feitas na aba de provas estaduais do SISDM (<http://sis.demolaybrasil.org.br>), podendo o candidato se inscrever até 30 minutos antes do término da prova.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 6º. Serão oferecidas 11 (onze) vagas na valorosa PRIMEIRA turma do Grande Priorado sendo:

- I - Ilustre Comendador Cavaleiro;
- II - Comendador Escudeiro;
- III - Comendador Pajem;
- IV- Protocolista;
- V - Primeiro Diácono;
- VI - Segundo Diácono;
- VII - Prior;
- VIII - Preceptor;
- IX - Sacristão;
- X - Porta Bandeira;
- XI - Sentinela



Art. 7º. Ao final da primeira etapa, serão listadas as notas de todos os participantes da Jornada de Conhecimentos da Cavalaria e classificados de forma geral, os 03 (três) candidatos com as maiores notas para concorrer a cada um dos cargos supracitados.

Art. 8º. Não haverá candidatura para o cargo de Sentinela, no entanto, ele será preenchido após o resultado final da prova prática, de acordo com as maiores pontuações e a critério da Comissão Julgadora.

Art. 9º. Ao término da primeira etapa, a Comissão Mineira da Cavalaria disponibilizará uma tabela online, contendo a classificação geral para concorrência a cada cargo de todos os participantes por ordem decrescente de pontuação.

Art. 10. A Comissão Mineira da Cavalaria realizará até 02 (duas) chamadas para inscrição final dos classificados para a prova prática, que ocorrerá de forma remota.

Parágrafo único. O critério das chamadas para inscrição será a anuência por parte do participante classificado para a prova prática.

CAPÍTULO IV DOS JURADOS

Art. 11. A correção das provas da primeira etapa será de responsabilidade da Comissão Mineira da Cavalaria, sendo ainda o responsável por anular quaisquer questões, caso haja necessidade, bem como julgar, junto dos membros da Escola Mineira de Ritualística, questionamentos ou recursos feitos sobre a prova.

Art. 12. O corpo de jurados da segunda etapa será composto pelos membros do Gabinete Estadual de Minas Gerais e da Comissão Mineira da Cavalaria.

Art. 13. Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros do corpo de jurados da segunda etapa, a Comissão Mineira da Cavalaria deliberará a respeito, nomeando novo componente.

Art. 14. O corpo de jurados será responsável pela análise do desempenho do candidato e da escolha dos vencedores na segunda etapa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 15. Para participar da Jornada de Conhecimentos da Cavalaria e tornar-se elegível a um cargo de Oficial no Grande Priorado, o participante deverá ser **Cavaleiro Ativo e possuir identidade DeMolay válida e regular até 15 de março de 2022.**



Art. 16. Os classificados à segunda etapa, que irão concorrer na prova prática, deverão obrigatoriamente ser Cavaleiros Ativos na data da prova. Deverão ainda apresentar a identidade DeMolay válida e regular no ano de 2021.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. Todos os membros dos Priorados de Minas Gerais, ativos e regulares nos termos do art. 4º. deste Edital, poderão participar da primeira etapa da Jornada de Conhecimentos da Cavalaria.

CAPÍTULO VII DA PRIMEIRA ETAPA

Art. 18. A primeira etapa ocorrerá em meio virtual, durante todo o dia 16 de maio de 2021.

Art. 19. A avaliação da primeira etapa da Jornada Estadual de Conhecimentos será composta por um questionário com 20 (vinte) perguntas com opções de respostas objetivas sobre os temas descritos neste Edital. E uma questão extra a critério de desempate.

§ 1º. As questões serão selecionadas a partir de um banco de questões montado previamente pelo Comissão Mineira da Cavalaria, com amparo da Escola Mineira de Ritualística.

§ 2º. Em caso de persistência de empate o primeiro critério usado será o de menor tempo de iniciação, seguido pela menor idade civil.

CAPÍTULO VIII DA SEGUNDA ETAPA

Art. 20. A segunda etapa será composta por uma prova prática online, em plataforma a ser divulgada pelo Comissão Mineira da Cavalaria, na qual os participantes deverão realizar atividades sobre as Cerimônias Secretas e Públicas da Ordem, vinculadas ao cargo previamente escolhido.

Art. 21. A avaliação do Grande Priorado será composta pelo conjunto dos seguintes requisitos, sendo ao final somada a pontuação total e feita média para compor a nota final de cada candidato:

- I. FALAS: 10 pontos;
- II. MOVIMENTAÇÃO: 10 pontos;
- III. POSTURA: 10 pontos;
- IV. VESTES: 10 pontos.



Art. 22. A distribuição dos cargos dar-se-á de acordo com o disposto no art. 6º. deste Edital.

Art. 23. O resultado final será anunciado pela Comissão Julgadora após o término da seleção dos candidatos a cada cargo.

Art. 24. O conteúdo sugerido ao estudo dos competidores para a participação na Jornada de Conhecimentos da Cavalaria será o seguinte:

§ 1º. O Ritual dos Trabalhos Secretos – Grau de Nobre Cavaleiro, sendo a Edição vigente quando da aplicação da Prova;

§ 2º. O Regimento Nacional da Cavalaria do Supremo Conselho DeMolay Brasil;

§ 3º. A história da Ordem da Cavalaria e da Ordem DeMolay.

CAPÍTULO IX A PREMIAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 25. Os vencedores da segunda etapa receberão uma medalha e um Certificado. Parágrafo único. O título de membro do Grande Priorado não confere nenhum status de autoridade diferenciado dentro dos Priorados.

Art. 26. Os vencedores do torneio serão responsáveis por ministrar cursos referentes aos cargos que forem instalados e sobre ritualística em geral para os membros de seus Priorados e para os Priorados de suas Oficialarias, além de auxiliar a Comissão Mineira da Cavalaria em instruções ritualísticas durante os eventos regionais e estaduais.

Art. 27. Deverão encaminhar, à Escola Mineira de Ritualística, relatório semestral sobre erros ritualísticos, sugestões de boas práticas de Ritual e Liturgia, e deverão manter frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) nas atividades de seus Priorados.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Serão recebidos nos locais de competição somente os membros inscritos na Jornada de Conhecimentos da Cavalaria, sendo que a ausência do competidor implicará sua desclassificação automática.

Art. 29. Os competidores não poderão portar rituais, bem como materiais de consulta durante as etapas de avaliação, nem mesmo aparelhos celulares e eletroeletrônicos.



Art. 30. Serão eliminados da Jornada de Conhecimentos da Cavalaria os competidores que burlarem ou tentarem burlar quaisquer das normas definidas neste edital, bem como quando do tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no evento.

Art. 31. Quaisquer dúvidas, reclamações ou outros assuntos relacionados à competição serão respondidas via Ouvidoria do Comissão Mineira da Cavalaria, através dos veículos disponibilizados para este fim.

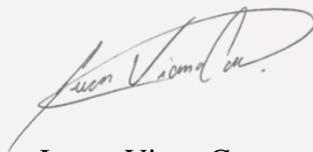
Art. 32. Casos omissos neste edital serão avaliados e sanados pelo Comissão Mineira da Cavalaria.

Art. 33. Este edital poderá ser modificado pelo Comissão Mineira da Cavalaria, a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade.

Art. 34. Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o membro será excluído imediatamente da campanha e as medidas cabíveis serão aplicadas, segundo o Código de Ética e Disciplina.

Art. 35. Este edital entra em vigor na presente data e a Comissão Estadual da Cavalaria é a responsável por sua publicação. Dado e traçado na Comissão Mineira da Cavalaria, na cidade de Varginha, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2021.

Dado e traçado na Comissão Especial para Assuntos da Cavalaria de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de 2021.



Lucas Viana Castro

Presidente da Comissão Especial para Assuntos da
Cavalaria



Caio Velloso Fagnoli Braga

Membro da Comissão Especial para Assuntos da
Cavalaria



Diego Azevedo Camargos

Membro da Comissão Especial para Assuntos da
Cavalaria

Diego Augusto Marques Costa

Membro da Comissão Especial para Assuntos da
Cavalaria

Fernando Augusto Ferreira Batista

Membro da Comissão Especial para Assuntos da
Cavalaria

Túlio Lacerda Pena

Membro da Comissão Especial para Assuntos da
Cavalaria

